

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.559 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO, POR  
CONTA, DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TER-  
RENOS DA HIDROMINAS S/A."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 9º da Lei nº 2.138 de 27 de novembro de 1973,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 369.958,15 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e quinze centavos) destinado ao pagamento, por conta, pela desapropriação de áreas de terrenos de propriedade de Águas Minerais de Minas Gerais S.A.-HIDROMINAS, estabelecida no Parágrafo 2º do Art. 5º da Lei 2.138 de 27 de novembro de 1973.

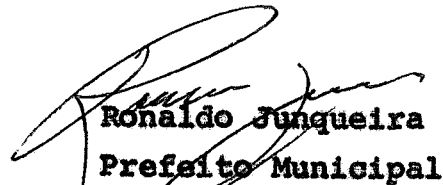
ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS  
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis:  
95 - Aquisição de Imóveis para Parques e  
Jardins . . . . . Cr\$ 369.958,15

ART. 3º - O crédito constante deste decreto é aberto nos termos do Art. 9º da Lei 2.138, de 27 de novembro de 1973 e, os recursos para a sua abertura são os provenientes da própria arrecadação dos tributos aos cofres públicos pela Empresa desapropriada, nos termos do Art. 10, da Lei supra mencionada.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1975.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9.104 DE 24/12/75.